



PROCESSO	SEM NÚMERO
INTERESSADO	PRESIDENTE DO CAU/MT
ASSUNTO	CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ

DELIBERAÇÃO Nº 47/2019 – (CEPUACAU/MT)

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – (CEPUA-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **14 de fevereiro de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 98 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 98, inciso IV do Regimento Interno do CAU/MT: “propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental no Estado de Mato Grosso”;

Considerando o tempo decorrido do último grande dano ao patrimônio edificado no Centro Histórico de Cuiabá e as ações manifestadas por diversos órgãos e entidades públicas e civis sobre o assunto;

DELIBEROU:

1. Propor que o CAU/MT promova reunião entre os órgãos públicos dos 3 (três) níveis do Governo, Ministérios Públicos Estadual e Federal, Entidades Cíveis e Instituições de Ensino, no sentido de articular as diversas pautas relacionadas à proteção sustentável do Centro Histórico de Cuiabá;

2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Presidente do CAU/MT.

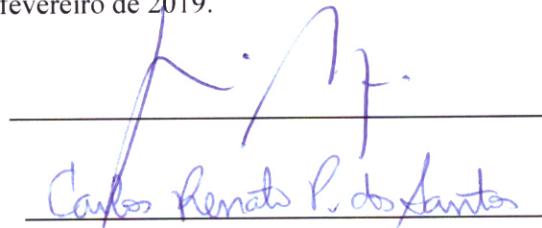
Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros José Antônio Lemos dos Santos, e Carlos Renato Pina dos Santos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; **00 ausências**.

Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Coordenador

CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS
Membro

ALEXSANDRO REIS
Membro



JUSTIFICADO